PROJETO DE LEI Nº 1.383/2023,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para realizar o pagamento da assistência financeira complementar repassada pela União, para os cargos/funções de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, realizar o pagamento da assistência financeira complementar repassada pela União, para os cargos/funções de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem, através de folha complementar, nos valores informados pelo Ministério da Saúde, inseridos no InvestSUS, por CPF, nos termos da Portaria nº 1.135/2023 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica autorizado à Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar, caso seja necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, a aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas/recepcionadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita